



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 289/2024

10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Janelusmar Alves dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/01/2017 Protocolo n° 06021150100032162;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal n° 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Janelusmar Alves dos Santos**, Portadora do **RG n° 677.797 SSP/MS** e **CPF n° 860.959.601-00**, matricula **6301651**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviços**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.509** (quatro mil quinhentos e nove) dias ou seja 12 (doze) anos 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERGIO GONÇALVES	01/09/1981 a 10/07/1982	00 anos, 10 meses e 10 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	02/05/1996 a 31/12/1996	00 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	26/02/1997 a 31/12/1997	00 anos, 10 meses e 05 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 06 meses e 28 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		4.509 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		12 anos, 04 meses e 09 dias

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – UFMC, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O **Prefeito Municipal de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFMC – Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no artigo 15 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMC será de R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos).

Art. 2º A UFMC sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERSMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 08 de novembro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 288 /2024

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Milton Francisco da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante Geral**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/12/2024 Protocolo nº 26001060101158246;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Milton Francisco da Silva**, Portador do **RG nº 51163 SSP/MS e CPF nº 250.363.271-87**, matrícula **9514971**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante Geral**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3098** (três mil e noventa e oito) dias ou seja **08** (oito) anos **05** (cinco) meses e **28** (vinte e oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PIRATINI PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	28/11/1994 a 13/11/1998	3 anos,11 meses, 16 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ MS	16/05/2008 a 31/03/2012	3 anos,10 meses,15 dias
COOP.AGROP.IND EM LIQUIDAÇÃO	10/07/2006 a 06/09/2006	0 anos, 01 mês, 27 dias
PER. CONTR. CNIS 1	01/08/1986 a 31/08/1986	0 anos,01 mês, 0 dias
PER. CONTR. CNIS 2	01/10/1986 a 31/01/1987	0 anos,04 meses,0 dias
PER. CONTR. CNIS 3	01/03/1987 a 31/03/1987	0 anos,01 meses,0 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		3098 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		08 anos, 05 meses e 28 dias

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 289/2024

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Janelusmar Alves dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo

43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/01/2017 Protocolo nº 06021150100032162;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Janelusmar Alves dos Santos**, Portadora do **RG nº 677.797 SSP/MS** e **CPF nº 860.959.601-00**, matrícula **6301651**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviços**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.509** (quatro mil quinhentos e nove) dias ou seja **12 (doze) anos 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias**, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERGIO GONÇALVES	01/09/1981 a 10/07/1982	00 anos, 10 meses e 10 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	02/05/1996 a 31/12/1996	00 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	26/02/1997 a 31/12/1997	00 anos, 10 meses e 05 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 06 meses e 28 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		4.509 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		12 anos, 04 meses e 09 dias

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 290/2024

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 22/11/2024 Protocolo nº 26001060101104243;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte**, Portadora do RG nº 270.914 SSP/MS e CPF nº 905.485.311-53, matrícula 630283-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5044** (cinco mil quarenta e quatro) dias ou seja **13 (treze) anos 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/08/1995 a 31/12/1996	01 anos, 05 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	26/02/1997 a 31/12/1997	0 anos, 10 meses e 05 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	02/05/1998 a 31/12/1998	0 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/02/1999 a 31/12/1999	0 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 11 meses e 25 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		5.044
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		13 anos, 09 meses e 23 dias

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.